

Publicado em 15/05/2014:

- Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, páginas 113 a 120;

- Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, edição nº 1752, páginas 1 a 35.

BOLETIM Nº 555/2014 - SEÇÃO II

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO CARGO DE AUDITOR PÚBLICO EXTERNO, NÍVEL III, CLASSE A, NAS CATEGORIAS DE BACHAREL EM ARQUITETURA, BACHAREL EM CIÊNCIAS ATUARIAIS, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL E TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS (PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS)

EDITAL DE ABERTURA

Concurso Público nº 01/2014

POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.424, de 6 de janeiro de 2000 (LOTCE), na Resolução nº 898 do TCE/RS, de 15 de dezembro de 2010, na Lei Complementar Estadual 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e nas Leis Estaduais 13.320, de 21 de dezembro de 2009, e 14.147, de 19 de dezembro de 2012, o Diretor-Geral e o Diretor Administrativo tornam pública a realização de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Auditor Público Externo, Nível III, Classe A, nas Categorias de Bacharel em Arquitetura, Bacharel em Ciências Atuariais, Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharel em Engenharia Civil e Técnico em Processamento de Dados (portadores de diploma de curso superior na Área de Processamento Eletrônico de Dados, conf. art. 8º da Lei nº 13.268/09, com redação dada pela Lei nº 13.777/11), integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, regido pela Resolução nº 898/2010, publicada no Diário Eletrônico do TCERS (DET) de 17/12/2010, e pelas normas expressas neste edital, terá a coordenação da Comissão Organizadora do Concurso nomeada pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (conforme publicação no DET de 08-10-2013) e será executado pela FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS (FCC).

1.2 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e, além destes, de comunicados disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.2.1 Pelo endereço eletrônico do TCE/RS na *Internet* (www.tce.rs.gov.br/concursos) o candidato terá acesso ao endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (FCC).

1.2.2 Havendo publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Eletrônico do TCERS, os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- provas objetivas, de conhecimentos básicos e específicos, com caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas (FCC);
- prova discursiva, de conhecimentos básicos e específicos, com caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas (FCC).

1.4 As provas objetivas, a prova discursiva, a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência, e a avaliação, inclusive documental, dos candidatos que se declararam negros e pardos nos termos da Lei nº 14.147/2012, serão realizadas na cidade de Porto Alegre/RS.

1.5 Os candidatos nomeados estarão submetidos ao Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e serão vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Estado.

1.5.1 Os candidatos nomeados ficarão sujeitos ao Regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6 As atribuições básicas do cargo constam do Anexo I deste Edital.

1.7 O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

1.8 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2 DO CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

2.1 O valor da inscrição, a remuneração inicial, o Cargo/Categoria, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos e o número de vagas são os estabelecidos a seguir:

Ensino Superior Completo

Valor da Inscrição: R\$ 145,21 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), de acordo com a Instrução Normativa RE nº 008/14, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

A Remuneração do Auditor Público Externo, Nível III, Classe A é de R\$ 14.107,38 (R\$ 7.053,69 de Vencimento Básico + 7.053,69 de Gratificação de Apoio ao Controle Externo – GACE). Valor relativo à remuneração do mês de outubro de 2013.

Cargo: Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A						
Categorias	Código de Opção	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº Total de Vagas	Nº de vagas de ampla concorrência	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência	Nº de vagas reservadas a candidatos que se declararem negros ou pardos
Bacharel em Arquitetura	A01	Diploma, devidamente registrado, de Bacharel em Arquitetura, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	01	01	-
Bacharel em Ciências Atuariais	B02	Diploma, devidamente registrado, de Bacharel em Ciências Atuariais, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	03	02	01	-
Bacharel em Ciências Contábeis	C03	Diploma, devidamente registrado, de Bacharel em Ciências Contábeis, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	09	07	01	01
Bacharel em Engenharia Civil	D04	Diploma devidamente registrado de Bacharel em Engenharia Civil, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	10	07	01	02

Técnico em Processamento de Dados	E05	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior na Área de Processamento Eletrônico de Dados, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	07	05	01	01
--	-----	--	----	----	----	----

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos para o ingresso no cargo:

- I. ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- II. ser brasileiro, nato ou naturalizado, e gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal;
- III. estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- IV. possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida, conforme subitem 2.1 deste edital;
- V. ter idade mínima de dezoito anos;
- VI. estar apto física e mentalmente para as atribuições do cargo;
- VII. ter boa conduta pública e privada.

3.2 Os requisitos deste artigo deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da **posse**.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.1.2 O candidato cuja crença religiosa impeça a realização das provas nos horários marcados deverá indicar no Requerimento de Inscrição via Internet a solicitação da prova em horário especial.

4.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via *Internet*, no período das **10h do dia 19/05/2014 às 14h do dia 10/06/2014** (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.2.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* www.concursosfcc.com.br.

4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.

4.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para pagamento das inscrições (**04/07/2014**):

a) O valor da inscrição será de **R\$ 145,21 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)**

4.3.2.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

4.3.2.2 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

4.3.2.2.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

4.3.2.2.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

4.3.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.3.3 A partir de **21/05/2014** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação

Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.3.5 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou erroneamente preenchido do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para pagamento das inscrições.

4.3.6 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.3.7 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

4.4. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código de Opção de Cargo/Categoria funcional conforme tabela constante do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via *Internet*.

4.5. Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 8, item 8.1) uma vez que só poderá concorrer a um Cargo/Categoria funcional.

4.5.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

4.5.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos do boleto de inscrição;

b) sendo a data de pagamento do boleto de inscrição a mesma, será considerado o número do pedido registrado no boleto.

4.6 Ainda que não haja reserva de vagas em lista especial para determinado Cargo/Categoria funcional é admitida a inscrição do candidato na condição de pessoa com deficiência e candidatos pardos e negros, uma vez que a nomeação para o preenchimento de eventuais novas vagas a serem oferecidas dentro do prazo de validade do Concurso deverá respeitar as listas especiais.

4.7 Caso o candidato se enquadre simultaneamente na condição de pessoa com deficiência e candidato negro e pardo, deverá optar pela inscrição em determinada lista especial.

4.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.9 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração da Opção de Cargo/Categoria funcional.

4.10 Não serão aceitos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção aos candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que comprove cumulativamente ser pessoa com deficiência e ter renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional *per capita* familiar, conforme a referida Lei.

4.10.1 Para comprovar a condição de **Pessoa com Deficiência** deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições (**10/06/2014**), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Deficiência.

4.10.1.1 O candidato com deficiência que necessitar de prova e/ou condição especial para realização das provas, além de apresentar o Laudo Médico referido no item 4.10.1, deverá encaminhar sua solicitação conforme estabelecido nos itens 5.4 e 5.5 do Capítulo 5 deste Edital.

4.10.2 Para comprovar a **renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional per capita familiar** o candidato deverá enviar declaração de renda mensal familiar “per capita” de até um salário mínimo e meio nacional, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos (modelo no Anexo III).

4.10.2.1 A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, informada na declaração deverá ser comprovada através da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Em caso de emprego formal, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da identificação, do contrato e página posterior ao contrato).

b) Em caso de trabalho informal, declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e renda mensal.

- c) Em caso de servidor público, contracheque atual.
- 4.10.2.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 4.11 Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item 4.10 deste Capítulo, o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 4.11.1 **Acessar, no período de 10 horas do dia 19/05/2014 às 14 horas do dia 10/06/2014**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os *links* referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de isenção.
- 4.11.2 As solicitações referentes à condição prevista no item 4.10 deverão ser requeridas por meio do preenchimento do Requerimento de Isenção via *Internet* e mediante envio até 10/06/2014 dos comprovantes indicados nos item 4.10.1 e 4.10.2 e subitens, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Isenção de Pagamento/ Tribunal de Contas - RS) - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP - CEP 05513-900).
- 4.12 A comprovação citada no item 4.11.2 deste Capítulo deverá ser encaminhada por meio de fotocópias autenticadas. Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido no item anterior.
- 4.12.1 Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição “confere com o original”, datados e assinados por qualquer autoridade pública.
- 4.12.2 Os documentos encaminhados para solicitação de isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
- 4.12.3 O candidato deverá identificar a documentação enviada com seu nome completo, número de identidade e CPF.
- 4.13 Os requerimentos de isenção de pagamento serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
- 4.13.1 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.14 Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 4.15 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela *Internet*;
 - b) omitir informações e/ou prestá-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no subitem 4.11.2 deste Capítulo;
 - e) não observar o período de postagem dos documentos.
- 4.16 A qualquer tempo, poder-se-á realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
- 4.17 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.
- 4.18 A partir do dia **23/06/2014** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 4.19 O candidato que tiver seu requerimento de isenção **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 4.20 O candidato que tiver seu requerimento de isenção **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de três dias úteis após a publicação, no *site* www.concursosfcc.com.br.
- 4.20.1 Após a análise dos recursos será publicado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 4.21 Os candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição com isenção do valor de inscrição indeferidos e/ou seus recursos indeferidos e que queiram participar do certame deverão gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **04/07/2014**, de acordo com o item 4.3 deste Edital.
- 4.22 O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.23 Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile* (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.24 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.25 O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições (**10/06/2014**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Tribunal de Contas - RS – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

4.25.1 O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado conforme explicitado no item 5.5, que justifique o atendimento especial solicitado.

4.25.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.25.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.26 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

4.26.1 Encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições (**10/06/2014**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Tribunal de Contas - RS – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

4.26.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.26.3 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

4.26.4 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.26.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.26.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.26.7 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e na Lei Estadual nº 13.320/2009, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do Cargo em provimento.

5.2 Das vagas destinadas a cada uma das categorias profissionais do cargo de Auditor Público Externo, Nível III, Classe A (Bacharel em Arquitetura, Bacharel em Ciências Atuariais, Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharel em Engenharia Civil e Técnico em Processamento de Dados), e das demais vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, serão reservadas **10%** para pessoas com deficiência, na forma da Lei Estadual nº 13.320/2009.

5.2.1 Caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção do percentual de 10% (dez por cento), no mínimo uma delas será destinada ao concurso de deficientes, nos termos do § 2º do art. 107 da Lei nº 13.320/2009.

5.2.2 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.2.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

5.2.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.2, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.3 Consideram-se com deficiência aquelas pessoas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 2º da Lei Estadual nº 13.320/2009, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, observadas, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.4 O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas, considerando-se os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observadas as características próprias da deficiência de que seja portador o candidato, de forma

que lhe seja oportunizada a realização das provas. As solicitações de tratamento diferenciado nos dias do concurso, e de tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, deverão ser feitas por escrito durante o período das inscrições (**do dia 19/05/2014 ao dia 10/06/2014**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas, considerando, para este efeito, a data da postagem.

5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**do dia 19/05/2014 ao dia 10/06/2014**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico / Tribunal de Contas – RS - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), considerando, para este efeito, a data da postagem, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso e a opção de Cargo/Categoria funcional;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

5.5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.5.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.5.3 Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:

5.5.3.1 Dos Vox (sintetizador de voz);

5.5.3.2 Jaws (Leitor de Tela);

5.5.3.3 ZoomText (Ampliação ou Leitura).

5.5.4 Na hipótese de verificarem-se problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 5.5.3, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para Leitura de sua prova.

5.5.5 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.6 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.5 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

5.8 Os Laudos Médicos encaminhados em atendimento da Lei Estadual nº 13.320/2009, referentes à solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, também serão considerados para que o candidato comprove a condição de pessoa com deficiência, para fins de inscrição.

5.9 A inobservância do disposto no item 5.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.10 O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral, desde que esteja também classificado segundo os critérios de ampla concorrência.

5.11 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Comissão Especial do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul ou por ele indicada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 2º da Lei Estadual nº 13.320/2009, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, observadas, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999, observadas as seguintes disposições:

5.11.1 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.5 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.11.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5.11.

5.11.3 Será eliminado da lista específica o candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou se a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma da Lei Estadual nº 13.320/2009, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, observados os critérios fixados nos Capítulos 10 e 11 deste edital.

5.11.3.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de ter sido classificado fora dos limites constantes no item 10.1 deste Edital.

5.11.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo TCE/RS por ocasião da realização da perícia médica.

5.11.5 A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

5.12 As vagas definidas no item 5.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 5.2.3 deste Capítulo.

5.13 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.14 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.15 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

5.16 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PARDOS E AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas a cada uma das categorias profissionais do cargo de Auditor Público Externo, Nível III, Classe A (Bacharel em Arquitetura, Bacharel em Ciências Atuariais, Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharel em Engenharia Civil e Técnico em Processamento de Dados), e das demais vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **16,13%** serão providas na forma da Lei Estadual nº 14.147/2012.

6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração maior ou igual a 0,5 (cinco décimos) ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 3º do artigo 1º da Lei Estadual nº 14.147/2012.

6.3 O candidato que se declarar pardo ou negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos pardos ou negros, o candidato deverá declarar-se pardo ou negro no ato da inscrição.

6.5 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se pardo ou negro terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral, desde que esteja também classificado segundo os critérios de ampla concorrência.

6.6 O candidato pardo ou negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.7 As vagas definidas no subitem 6.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos que se declararem pardos ou negros aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.8 Antes da posse, a Administração do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de comissão específica, analisará a veracidade da declaração a que se refere o artigo 4º da Lei nº 14.147/2012, sem a participação da Fundação Carlos Chagas.

6.8.1 Caso a avaliação pela Administração conclua pelo não enquadramento da pessoa na situação que justificou sua inserção no sistema de reserva de vagas, o candidato permanecerá no concurso concorrendo em igualdade de condições com outros candidatos, desde que tenha sido classificado dentro dos limites constantes no item 10.1 deste Edital.

6.8.2 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 6.4 deste Capítulo, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de exoneração caso já nomeado.

6.8.3 A falsidade na declaração a que se refere o artigo 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012 implicará, na forma do artigo 5º da mesma Lei, na “nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato pelos prejuízos decorrentes”.

6.9 Os candidatos pardos ou negros que se inscreverem para a reserva de vagas concorrerão, além das vagas que lhes são destinadas, às vagas de ampla concorrência, desde que habilitados e observada rigorosamente à ordem geral de classificação, conforme Capítulos 10 e 11.

7 DAS PROVAS

7.1 O Concurso constará dos cargos/categorias funcionais, provas, número de questões e duração, conforme tabela abaixo.

Cargo/ Categoria Funcional	Prova	Nº de Questões	Peso	Duração
Auditor Público Externo – Nível III – Classe A Bacharel em Arquitetura	Prova Objetiva - Conhecimentos Básicos	70	1	5h
	Prova Discursiva	2	1	
Auditor Público Externo – Nível III – Classe A Bacharel em Ciências Atuariais	Prova Objetiva - Conhecimentos Básicos	70	1	5h
	Prova Discursiva	2	1	
Auditor Público Externo – Nível III – Classe A Bacharel em Ciências Contábeis	Prova Objetiva - Conhecimentos Básicos	70	1	5h
	Prova Discursiva	2	1	
Auditor Público Externo – Nível III – Classe A Bacharel em Engenharia Civil	Prova Objetiva - Conhecimentos Básicos	70	1	5h
	Prova Discursiva	2	1	
Auditor Público Externo – Nível III – Classe A Técnico em Proc. de Dados	Prova Objetiva - Conhecimentos Básicos	70	1	5h
	Prova Discursiva	2	1	
Auditor Público Externo – Nível III – Classe A Técnico em Proc. de Dados	Prova Objetiva - Conhecimentos Específicos	100	2	5h
	Prova Discursiva	2	1	

7.2 As Provas Objetivas de **Conhecimentos Básicos** e de **Conhecimentos Específicos** constarão de questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

7.3 A **Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e período da Prova Objetiva de **Conhecimentos Básicos** e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

7.4 Cada questão das provas poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e contemplar mais de um objeto de avaliação.

8 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre-RS, com previsão de aplicação para os seguintes dias e períodos:

8.1.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e a Prova Discursiva serão realizadas **no período da tarde** do dia **16/08/2014** para todos os Cargos/Categoria funcional;

8.1.2 A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos será realizada **no período da manhã** do dia **17/08/2014** para todos os Cargos/Categoria funcional;

8.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização das provas na cidade indicada no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de Aviso no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), bem como por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por correio eletrônico (*e-mail*). Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.3.2 A comunicação feita por intermédio de *e-mail* é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no *site* da Fundação Carlos Chagas, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, e por meio de Aviso no *site* www.concursosfcc.com.br, a publicação do Edital de Convocação para as Provas.

8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.

8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função de jurado, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.

8.6.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.

8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.7 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo/Categoria funcional e/ou à condição de pessoa com deficiência e/ou aos candidatos pardos e negros no cartão informativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta- feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

8.7.1 A alteração de opção de Cargo/Categoria funcional somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo e disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas.

8.7.2 Não será admitida troca de opção de Cargo/Categoria funcional.

8.7.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

8.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.10 Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.10.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.10.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.10.4 Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas após o término do tempo de prova.

8.11 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.

8.11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

8.12 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

8.13 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

8.13.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

8.13.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

8.14 Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo/Categoria funcional.

8.16 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.16.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.17 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, exceção feita ao cargo de **Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A** – na categoria de Bacharel em Ciências Atuariais, que poderá utilizar calculadora financeira não alfanumérica;
- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, *tablets* ou outros equipamentos similares;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.18 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.18.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “m”.

8.18.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “m”, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

8.18.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

8.18.4 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea “m” do item 8.17 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.18.2 deste Capítulo.

8.19 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.19.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.20 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

8.21 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovante de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

8.21.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

8.21.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.22 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

8.23 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

8.24 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas e assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.24.1 A autenticação digital e as assinaturas dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no Capítulo 14, item 14.7 deste Edital.

8.25 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de realização das provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do local de realização das provas, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

8.26 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

8.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.28 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.29 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o *site* www.concursosfcc.com.br no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.29.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas.

9 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 Para todas as categorias funcionais do cargo de **Auditor Público Externo – Nível III, Classe A**, será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

- a) nota maior ou igual a **35,00 pontos (50%)** na prova objetiva de conhecimentos básicos;
- b) nota maior ou igual a **100,00 pontos (50%)** na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) nota maior ou igual a **162,00 pontos (60%)** no conjunto das provas objetivas.

9.2 Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas no item 9.1, deste Capítulo, serão eliminados do Concurso.

10 DA PROVA DISCURSIVA

10.1 Para todas as categorias funcionais do cargo de **Auditor Público Externo – Nível III, Classe A**, a Prova Discursiva será aplicada na mesma data da Prova Objetiva de **Conhecimentos Básicos**. Somente será

corrigida a **Prova Discursiva** dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas de **Conhecimentos Básicos** e **Conhecimentos Específicos**, na forma do Capítulo 9, conforme limite estabelecido no quadro a seguir, mais os respectivos empates na última posição.

Cargo/Categoria Funcional	Nº total de Provas para Correção	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros e Pardos
Auditor Público Externo – APE, Nível III, Classe A Bacharel em Arquitetura	100	74	10	16
Auditor Público Externo – APE, Nível III, Classe A Bacharel em Ciências Atuariais	100	74	10	16
Auditor Público Externo – APE, Nível III, Classe A Bacharel em Ciências Contábeis	200	148	20	32
Auditor Público Externo – APE, Nível III, Classe A Bacharel em Engenharia Civil	200	148	20	32
Auditor Público Externo – APE, Nível III, Classe A Técnico em Processamento de Dados	100	74	10	16

- 10.2 Caso não haja quantidade de provas discursivas de candidatos com deficiência ou negros e pardos em número suficiente para a correção, na forma do previsto no subitem 10.1 deste edital, serão corrigidas as provas dos candidatos que concorrerem na classificação geral até o limite total de provas a serem corrigidas.
- 10.3 Os candidatos que não forem classificados dentro dos limites estabelecidos no item 10.1 deste Capítulo serão excluídos do Concurso.
- 10.4 A **Prova Discursiva** para todas as categorias funcionais do cargo de **Auditor Público Externo – Nível III, Classe A**, de caráter eliminatório e classificatório, constará da elaboração de duas questões dissertativas e/ou resolução de problemas e/ou caso prático, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II, deste Edital, a saber: uma questão sobre o conteúdo de Noções de Direito Constitucional e/ou Noções de Direito Administrativo e uma questão sobre o conteúdo programático específico de cada categoria funcional.
- 10.5 Na **Prova Discursiva** não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. Para a categoria funcional **Bacharel em Ciências Atuariais** do cargo de **Auditor Público Externo – Nível III, Classe A**, será permitida a utilização de calculadora financeira não alfanumérica.
- 10.6 A **Prova Discursiva** será avaliada na escala 0 (zero) a 100 (cem), valendo 50 (cinquenta) pontos cada questão, e considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, simultaneamente:
- 10.6.1. nota maior ou igual a 25 (vinte e cinco) em cada uma das questões;
- 10.6.2. nota igual ou superior a 50 (cinquenta) no conjunto das questões.
- 10.7 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:
- for assinada fora do local apropriado;
 - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - estiver em branco;

- d) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - e) fugir ao tema proposto.
- 10.8 Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.
- 10.9 O candidato não habilitado na **Prova Discursiva** será excluído do Concurso.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 11.1 A nota final dos candidatos habilitados em todas as categorias funcionais do cargo de **Auditor Público Externo – Nível III, Classe A**, será igual ao somatório das notas do conjunto das provas Objetivas de **Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos** com a nota da **Prova Discursiva**, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.
- 11.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Cargo e Categoria funcional.
- 11.3 Para todas as categorias funcionais do cargo de **Auditor Público Externo – Nível III, Classe A**, na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital – sucessivamente, o candidato que tiver:
- 11.3.1 obtido maior número de acertos na **Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos**;
 - 11.3.2 obtido maior nota na **Prova Discursiva**;
 - 11.3.3 obtido maior número de acertos na **Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos**.
 - 11.3.4 tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
 - 11.3.4.1 Para fins de comprovação da função citada, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
 - 11.3.5 nacionalidade brasileira, conforme o art. 2º, § único da Lei Complementar nº 13.763, de 19 de julho de 2011.
 - 11.3.6 sido sorteado, em sorteio público, que será divulgado através de edital publicado na imprensa, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da sua realização, de acordo com o artigo 13º, inciso III, da Lei 10.098/1994.
- 11.4 A publicação do resultado final do Concurso será feita em três listas, uma contendo a classificação geral, uma com a classificação dos candidatos com deficiência e a terceira, com os candidatos negros e pardos.
- 11.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência e negros e pardos, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com rigorosa observância da ordem classificatória.
- 11.6 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento das inscrições;
 - b) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - c) à aplicação das Provas;
 - d) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
 - e) à vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva;
 - f) ao resultado das Provas.
- 12.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 12.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 12.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 12.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

12.3.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

12.3.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5 Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile* (fax), telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

12.7 Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram a Prova Discursiva corrigida, conforme Capítulo 10 deste Edital, em período a ser informado em Edital específico.

12.7.1 A vista da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

12.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

12.11 Na ocorrência do disposto nos itens 12.9 e 12.10 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

12.12 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

12.13 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

12.14 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.15 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e, por edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas.

14 DO PROVIMENTO DOS CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL

14.1 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se, por força de lei, as vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos que se declararam negros e pardos.

14.1.1 Após a nomeação, o candidato optará pelas vagas oferecidas na Sede, em Porto Alegre, ou em um dos Serviços Regionais de Auditoria existentes nas cidades de Caxias do Sul, Erechim, Frederico Westphalen, Passo Fundo, Pelotas, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santana do Livramento e Santo Ângelo, mediante preenchimento de formulário específico, prevalecendo como critério a classificação obtida neste concurso. O candidato que, por sua classificação, puder escolher vaga existente na Sede do Tribunal de Contas, em Porto Alegre, terá sua lotação definida conforme critérios da Administração do TCE/RS.

- 14.2 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 14.3 No caso de desistência da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- 14.4 Quando da nomeação, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul fará contato com o candidato, pelos meios informados no formulário de inscrição, e exigirá a apresentação dos documentos necessários para posse e ingresso no serviço público estadual.
- 14.4.1 Os candidatos a que se refere o subitem 11.3.4 deste edital, após sua nomeação, e como condição para a posse, deverão apresentar documentação que comprove o exercício da função de jurado. Para fins de comprovação da função citada, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 14.5 A não apresentação da documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do item 14.4 e neste edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação.
- 14.6 O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão para confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das Provas.
- 14.7 Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 15.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 15.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 15.4 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
- 15.5 O Tribunal poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas os resultados finais do Concurso.
- 15.6 A aprovação e classificação no Concurso geram o direito à nomeação para aqueles candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), seguindo rigorosamente a ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso.
- 15.7 A Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 15.8 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br na data em que os resultados das provas forem publicados.
- 15.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de Avisos, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.
- 15.9.1 Após a homologação do Concurso, a publicação dos atos relativos à nomeação e demais atos posteriores serão de competência exclusiva do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
- 15.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 15.8 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
- 15.11 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc.) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 15.11.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.7 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.
- 15.11.2 Após o prazo estabelecido no item 15.11.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC – Ref.:

Atualização de Dados Cadastrais/Tribunal de Contas - RS – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

15.11.3 Após a homologação do Concurso, solicitar a atualização dos dados cadastrais ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (sp@tce.rs.gov.br), mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, mencionando o assunto – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Concurso Público, desde que seja correspondente ao endereço eletrônico fornecido no formulário de inscrição para o Concurso.

15.11.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no item 11.3 e seus subitens no Capítulo 11 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 15.11.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

15.12 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

15.13 O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

15.14 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.14.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste item, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

15.16 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e demais etapas anteriores à posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.17 O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.18 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

15.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Porto Alegre, 14 de maio de 2014.

Publique-se.

SANDRO CORREIA DE BORBA
Diretor Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

VALTUIR PEREIRA NUNES
Diretor-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS/CATEGORIAS FUNCIONAIS

De acordo com a Lei Estadual nº 13.268/2009, as atribuições do cargo de Auditor Público Externo são:

- a) realizar inspeções e auditoria nas unidades administrativas dos Poderes do Estado e dos Municípios, bem como do Ministério Público e das Defensorias Públicas Estaduais, os termos constitucionais vigentes, inclusive visando à apuração da confiabilidade dos sistemas de controle interno e à obtenção de todos os elementos necessários à formação de juízo sobre as contas dos responsáveis;
- b) proceder à análise, interpretação e avaliação dos elementos necessários à emissão de Parecer Prévio das Contas do Governador do Estado e dos Prefeitos Municipais;
- c) examinar as contas dos responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Públicos Estadual e Municipais, bem como de outros órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado;
- d) planejar, organizar, implantar e avaliar metodologia de fiscalização quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e auxílios, e renúncia de receitas;
- e) examinar e instruir os processos de admissão de pessoal, a qualquer título, nas Administrações Estadual e Municipais, para fins de registro, nos termos da Constituição, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;
- f) avaliar a eficiência e a eficácia do controle interno mantido no âmbito do Estado e dos Municípios;
- g) examinar e instruir os processos de inativações, reformas e pensões nas Administrações Estadual e Municipais, para fins de registro, nos termos da Constituição;
- h) realizar atividades correlatas.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODAS AS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos. Coesão. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego de classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, função referencial. Tempos e Modos verbais. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e adequação da linguagem).

Noções de Informática:

Conhecimentos básicos de computação e microinformática: Elementos de hardware e software, componentes básicos dos computadores, equipamentos de E/S, tipos e uso de impressoras. Conhecimentos básicos dos Sistemas Operacionais Windows (XP, 7 e 8): Utilização do Windows Explorer, Lixeira, Painel de Controle, compartilhamento de arquivos e impressoras. Conceitos de organização de arquivos: Métodos de acesso, meios de armazenamento, formatos e extensões de arquivos, operações de armazenamento, noções de backup. Noções de rede de computadores: Fundamentos, tipos de rede, protocolos, meios de comunicação, componentes e dispositivos de rede. Noções de internet e intranet: Conceitos, modos de utilização, protocolos, ferramentas e serviços. Uso de navegadores de internet: Internet Explorer 6.0 ou superior, Google Chrome, Mozilla Firefox. Uso de editor de textos: Microsoft Word 2010. Uso de planilhas de cálculo: Microsoft Excel 2010. Uso de correio eletrônico: Microsoft Outlook 2010. Noções de segurança da informação: Conceitos, controles de acesso, tipos de ataques, mecanismos e ferramentas de segurança. Ambientes virtuais de aprendizagem: Conceitos, ferramentas síncronas e assíncronas, a plataforma Moodle.

Auditoria Governamental:

Aspectos Gerais. Normas de Auditoria. Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. O papel das normas de auditoria. NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.

Auditoria Interna (Resolução CFC 986/2003) e Auditoria Externa. Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de Auditoria, Sistema de Informações, Controle Interno, Risco de Auditoria. Planejamento. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Relatório de auditoria. Governança e análise de risco. Governança no setor público. O papel da auditoria na estrutura de governança. Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). Elementos de risco e controle. Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica. Procedimentos de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos Analíticos, Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Amostragem Estatística: Tipos de Amostragem, Tamanho da Amostra, Risco de Amostragem, Seleção da Amostra, Avaliação do Resultado do Teste. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas financeiros; atividades de estudo e consultoria; atividades de detecção de fraude. Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho; avaliação de programas. Métodos quantitativos [estatística descritiva, uso de tabelas e gráficos em relatório de auditoria, medidas de tendência central (média, moda e mediana) e medidas de dispersão (desvio-padrão e coeficiente de variação), revisão analítica]. Métodos qualitativos: entrevistas, questionários e grupo focal. Técnicas de coleta e análise de dados e pesquisas. Uso do Trabalho de Outros Profissionais: Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área.

Noções de Administração Financeira e Orçamentária:

Planejamento e Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA). Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários e receitas e despesas orçamentárias, orçamento tradicional, orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Integração entre planejamento e orçamento. Ciclo orçamentário. Orçamento e Gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário. Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação da receita pública orçamentária por categoria econômica no Brasil. Classificação das Despesas Orçamentárias, segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional, por estrutura

programática, por natureza e institucional). Créditos orçamentários iniciais e adicionais. LRF – Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000. Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Dívida pública flutuante e fundada. Patrimônio público.

Noções de Direito Constitucional:

Princípios Fundamentais: fundamentos, objetivos e princípios da República Federativa do Brasil segundo a Constituição Federal em vigor. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos. Organização do Estado: Dos Estados Federados; Dos Municípios; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário.

Noções de Direito Administrativo:

Administração Pública: conceitos; natureza e princípios básicos. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Licitação: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidades. Lei nº 8.666/1993 (licitações e contratos na Administração Pública). Lei nº 10.520/2002 (pregão). Cargos públicos. Provedimento, promoção, vacância e remoção. Direitos e vantagens dos servidores públicos civis. Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul. Lei Orgânica do TCE/RS - Lei nº 11.424, de 06 de janeiro de 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETURA

Conceitos fundamentais sobre arquitetura, sociedade e cultura. Percepção e registro críticos do ambiente construído e da paisagem natural. Análise de demandas e situações problemáticas em arquitetura e urbanismo. Análise de terrenos e de sua localização estratégica na cidade. Análise do impacto de novas construções sobre o ambiente natural e construído. Noções de conforto ambiental, acústica e insolação. Especificação e uso dos materiais de construção e acabamentos. Industrialização da construção. Noções de ergonomia aplicadas ao projeto de arquitetura. Certificações e construção sustentável. Informática aplicada à arquitetura: CAD, BIM e softwares de gerenciamento e planejamento de obras e serviços. Projeto e execução de obras civis: arquitetônico, estrutural, fundações, instalações elétricas, hidrossanitárias, ar condicionado, lógica, telecomunicações, elevadores, prevenção contra incêndio, instalações especiais. Fiscalização e acompanhamento de obra: controle tecnológico, diário de obras, medições de serviços, controle de materiais. Orçamento: quantificação de materiais e serviços, composição de custos unitários de serviços, encargos sociais, BDI/LDI, orçamento detalhado. Cronograma físico-financeiro: métodos de programação/planejamento. Patologias das construções. Acessibilidade: normas técnicas e legislação aplicável. Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. Auditoria de Obras Públicas: Legislação aplicada à contratação de obras e serviços de engenharia (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.581/2011, Lei nº 11.079/2004, Lei nº 8.987/1995 e alterações posteriores) e Roteiro de auditoria de obras públicas do TCU (Portaria SEGECEX nº 33/2012). Avaliação de imóveis: normas técnicas e legislação aplicável. Planejamento urbano: Equipamentos públicos, mobiliário urbano, sistemas de infraestrutura urbana (sistema viário - hierarquização, dimensionamento, geometria e pavimentação; sistema de drenagem pluvial, sistema de abastecimento de água, sistema de esgoto sanitário, sistema de coleta e destinação de resíduos sólidos, sistema de energia, sistema de comunicações, sistema de transportes), topografia, georreferenciamento, uso do solo, instrumentos de gestão urbana, plano diretor, legislação aplicável (Lei Federal nº 6.766/79, Lei nº 10.257/2001, Lei Federal nº 12.587/2012). Gestão ambiental: Licenciamento ambiental (legislação aplicável), riscos ambientais, impacto ambiental (EIA/RIMA), crimes ambientais, reserva legal e áreas de proteção ambiental, direito ambiental, gestão de resíduos sólidos, desenvolvimento sustentável. Saneamento Básico: Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010, e Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010.

Controle na Administração Pública: Controle na Administração Pública: conceitos e abrangência. Controles Externo e Interno na Constituição Federal (artigos 70 a 75 da Constituição Federal). Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. O julgamento das contas pelos Tribunais de Contas. Parecer Prévio. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Controle interno e os Tribunais de Contas. Controle social e os Tribunais de Contas.

Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (artigos 70 a 77). Lei Orgânica do TCE (Lei nº 11.424/2000 e alterações posteriores). Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (aprovado pela Resolução nº 544/2000 e alterações posteriores).

CIÊNCIAS ATUARIAIS

Matemática Financeira: Juros e Descontos Simples: Conceitos básicos; Taxas proporcionais; Valor nominal e presente. Juros Compostos e Descontos Compostos: Conceitos básicos; Taxas equivalente, efetiva e nominal; Desconto composto real; Valor presente; Equivalência de capitais. Empréstimos: Cálculos de valores presentes, das prestações e dos montantes; Planos de amortização. Investimento: Fluxo de caixa, Taxa de atratividade e Taxa interna de retorno; Valor presente líquido; Índice de lucratividade. Estatística: Cálculo de Probabilidades: Variáveis aleatórias discretas e contínuas: Distribuição de probabilidades; Esperança matemática; Variância; Desvio padrão; Função de distribuição acumulada; Distribuições de Bernouille, binomial, multinomial e de Poisson. Função densidade de probabilidade; Mediana; Distribuição uniforme, Exponencial, Normal, Log-normal. Estimação de parâmetros: Intervalos de confiança; Estimação da média de uma população; Distribuição “t” de Student; Estimação da proporção em uma população; Determinação do tamanho de uma amostra para estimação da média e da proporção de uma população. Testes de hipóteses para médias e proporções: Testes unilaterais e bilaterais; Erros do tipo I e do tipo II; Testes de hipóteses para comparação de médias de duas populações e para comparação de proporções de duas populações. Matemática Atuarial: Funções de sobrevivência e Tábua de mortalidade; Número de sobreviventes e de mortos; Tempo de vida futura de um recém-nascido; Tempo até a morte de uma pessoa de idade conhecida; Probabilidade para período de um ano; Probabilidade para período superior a um ano; Taxa central de mortalidade; Vida média; Probabilidades de ativos e inválidos; Número de sobreviventes, ativos e inválidos; Construção de tábuas de serviço; Número de comutação. Rendas aleatórias: Rendas vitalícias constantes; Rendas imediatas antecipadas e postecipadas; Rendas diferidas; Rendas temporárias; Rendas variáveis em progressão aritmética; Rendas variáveis em progressão geométrica; Rendas de ativos e inválidos; Fracionamento de rendas. Reservas Matemáticas: Métodos de cálculo individual da reserva matemática (métodos prospectivo, retrospectivo e recorrência); Reserva de benefícios a conceder; Reserva e benefícios concedidos. Regimes Financeiros: Regime de capitalização; Regime de capitais de cobertura; Regime de repartição simples. Cálculo do Plano de Custeio e Avaliação Atuarial. Rotatividade e Entradas de Gerações Futuras.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 40, 149, 195, 201 e 249); Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 70/2012 – Reforma da previdência; Lei Federal nº 9.717/1998 e alterações - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências; Lei Federal nº 9.796/1999 e alterações - Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências; Lei Federal nº 10.887/2004 e alterações - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e alterações, nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e alterações, e dá outras providências; Lei Complementar nº 101/2000 e alterações - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; Lei Federal nº 8.212/1991 e alterações - dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência; Lei Federal nº 8.213/1991 e alterações: dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência; Portaria MPAS nº 519/2011 e suas alterações – Portarias nºs 170/2012 e 440/2013 - Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS, altera as Portarias MPS nº 204/2008, e nº 402/2008, e revoga as Portarias MPS nº 155/2008, e nº 345/2009; Portaria MPAS nº 403/2008 e alterações - Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS; Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS; Portaria MPAS nº 204/2008 e alterações - Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências; Portaria MPS nº 509/2013 – Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS; Portaria MPS nº 746/2011 - Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte; Resolução CMN nº 3.922/2010 - Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Orientação Normativa MPS nº 02/2009 e alterações. Orientação Normativa SPPS/MPS nº 01/2012 - Estabelece orientações para o cálculo e as revisões dos benefícios de aposentadoria por invalidez e das pensões deles decorrentes concedidas pelos RPPS, para fins de cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 70/2012.

Controle na Administração Pública: Controle na Administração Pública: conceitos e abrangência. Controles Externo e Interno na Constituição Federal (artigos 70 a 75 da Constituição Federal). Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. O julgamento das contas pelos Tribunais de Contas. Parecer Prévio. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Controle interno e os Tribunais de Contas. Controle social e os Tribunais de Contas. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (artigos 70 a 77). Lei Orgânica do TCE (Lei nº 11.424/2000 e alterações posteriores). Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (aprovado pela Resolução nº 544/2000 e alterações posteriores).

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC – por meio da Resolução CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Patrimônio. Componentes Patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta. Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Função e estrutura das contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Plano de Contas. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Controles de estoques (PEPS, UEPS e média ponderada móvel) e do custo das vendas. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Elaboração de demonstrações contábeis em conformidade com a legislação societária, pelos princípios fundamentais de Contabilidade e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Demonstração dos Fluxos de Caixa (métodos direto e indireto). Análise econômico-financeira. Indicadores de Liquidez. Indicadores e medidas de solvência. Indicadores de Endividamento. Indicadores de Rentabilidade. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento público. Conceitos e princípios orçamentários. Evolução conceitual do orçamento público. Ciclo Orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Orçamento-programa: fundamentos e técnicas. Orçamento Público no Brasil. Títulos I, IV, V e VI da Lei Federal nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa orçamentária: institucional, funcional, por estrutura programática, por natureza. Classificação da receita orçamentária: por natureza e por fontes/destinação de recursos. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Estágios da receita orçamentária e da despesa orçamentária. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Disposições preliminares. Planejamento. Receita Pública. Despesa Pública. Transferências voluntárias. Destinação de recursos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições finais e transitórias. Contabilidade Governamental: Princípios Fundamentais de Contabilidade sob a Perspectiva do Setor Público. Conceito, Objeto, Campo de Aplicação, Objetivos e Função Social. Patrimônio Público. Conceito e Composição. Receita (Variações Patrimoniais Aumentativas). Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa (Variações Patrimoniais Diminutivas). Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Resultado e Controles do Planejamento e Orçamento. Escrituração Contábil de Operações Típicas do Setor Público. Sistema de Informações de Custos no Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Auditoria: Conceitos fundamentais e finalidades da auditoria contábil. NBC TAs – Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica. NBC P 1 – Normas Profissionais de Auditor Independente. Exames preliminares de auditoria. Estudo do desenvolvimento dos exames de auditoria. Parecer de Auditoria. Auditoria Governamental. Tipos de auditoria. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Achados em auditoria. Evidências em auditoria. Relatório de auditoria. Normas de Auditoria Governamental (NAG's)

aplicáveis ao controle externo brasileiro: Normas Gerais. Conceitos Básicos. Objetivos Gerais. Objetivos Específicos. Aplicabilidade. Amplitude e Atualização. Normas Relativas aos Tribunais de Contas. Objetivos. Responsabilidade e Zelo. Competências. Independência e Autonomia. Estrutura, Organização e Funcionamento. Administração e Desenvolvimento de Pessoal. Avaliação de Desempenho Institucional e Profissional. Normas Relativas aos Profissionais de Auditoria Governamental. Competência Técnico-Profissional. Zelo e Responsabilidade Profissional. Independência Profissional. Ética Profissional. Sigilo Profissional. Relações Humanas e Comunicação. Educação Continuada. Normas Relativas aos Trabalhos de Auditoria Governamental. Metodologia. Escopo. Planejamento. Execução. Supervisão e Revisão. Controle de Qualidade. Comunicação de Resultados e Relatório. Acompanhamento das Recomendações.

Controle na Administração Pública: Controle na Administração Pública: conceitos e abrangência. Controles Externo e Interno na Constituição Federal (artigos 70 a 75 da Constituição Federal). Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. O julgamento das contas pelos Tribunais de Contas. Parecer Prévio. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Controle interno e os Tribunais de Contas. Controle social e os Tribunais de Contas. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (artigos 70 a 77). Lei Orgânica do TCE (Lei nº 11.424/2000 e alterações posteriores). Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (aprovado pela Resolução nº 544/2000 e alterações posteriores).

ENGENHARIA CIVIL

EDIFICAÇÕES, ESTRUTURAS E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO: Planejamento de Projetos e Obras de Engenharia: Programação e Controle: Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. NBR nº 12.721:2006 (versão corrigida 2:2007): avaliação de custos unitários; preparo de orçamento de construção para incorporação de edifício em condomínio; definição de áreas. Projeto e execução de edificações. Estudos preliminares. Terraplenagem e locação da obra. Canteiro de obras. Fundações. Escavações. Contenção de taludes e escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Instalações prediais: elétricas, hidráulicas, de esgoto, de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar-condicionado, combate a incêndio, ar comprimido, vácuo e água quente). Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Forros. Pisos. Coberturas. Impermeabilização. Patologia das alvenarias e revestimentos. Noções de projeto assistido por computador (CAD). Materiais de Construção Civil: Aglomerantes e agregados. Materiais betuminosos. Propriedades físicas e mecânicas. Ensaio. Resistência dos materiais e análise estrutural: Deformações e análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Esforços em uma seção: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor. Diagrama de esforços solicitantes. Estruturas isostáticas: vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças. Estruturas hiperestáticas: métodos dos esforços; método dos deslocamentos. Dimensionamento de estruturas em concreto: Características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de elementos estruturais: pilares, lajes e vigas. Detalhamento de armação em concreto armado. Concreto protendido: noções gerais e tipos de protensão. Concreto premoldado: dimensionamento, detalhamento e montagem. Patologia das estruturas de concreto e fundações. Legislação Específica: Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR'S): NR 18. A Lei 10.098/2000, de 19 de dezembro de 2000, Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. ENGENHARIA ECONÔMICA, DE AVALIAÇÃO E DE CUSTOS: Engenharia econômica: Engenharia de avaliações: Métodos; depreciação; desapropriações. Laudos de avaliação NBR nº 14.653-1:2001 (versão corrigida 2:2005) e NBR nº 14.653-2:2011. NBR nº 13752:1996. Perícias na engenharia. Elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais. Engenharia de custos: Levantamento de serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Composição analítica de serviços. Cronograma físico-financeiro. Cálculo de benefício e despesas indiretas (BDI). Cálculo de encargos sociais. Índices de atualização de custos na construção civil. Sistemas referenciais oficiais: SINAPI, SICRO 2 e 3 — metodologia e conceitos; produtividade e equipamentos. RODOVIAS E GEOTECNIA: Mecânica dos solos. Origem e formação dos solos: processos erosivos. Índices físicos. Caracterização e propriedades dos solos. Pressões nos solos. Ensaio geotécnicos principais. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação, compressibilidade e adensamento dos solos; estimativa de recalques. Resistência dos solos ao cisalhamento. Geotecnia: Empuxos de terra; estruturas de arrimo. Estabilidade de taludes, de fundações superficiais e de fundações profundas. Projeto e execução de barragens e hidrelétricas. Principais tipos. Elementos. Mecanismos de ruptura de barragens. Projeto e execução de rodovias: Movimento de terra. Operações e equipamentos. Projeto geométrico. Pavimentação/superestrutura: projeto, tipos, aplicação e componentes. Principais elementos. Conceitos e funções de pavimentos flexíveis, rígidos, semi-rígidos e

invertidos. Solos e agregados para pavimentação: caracterização, classificação e comportamento quanto à resistência e deformações (elásticas e permanentes). Ligantes asfálticos: tipos, classificação e emprego. Revestimentos asfálticos por penetração e misturas asfálticas: constituição, dosagem. Dimensionamento de pavimentos rígidos (método PCA 1984) e flexíveis (métodos do DNIT e mecanístico). Avaliação estrutural e projeto de reforço de pavimentos. Conceito de serventia. Avaliação funcional de pavimentos. Conceitos básicos de gerência de pavimentos. Patologias em pavimentos. Drenagem de rodovias. Critérios de medição. Custos rodoviários. RODOVIAS E GEOTECNIA: Noções de hidráulica. Noções de hidrologia. Redes de água e esgoto. Sistemas, métodos e processos de abastecimento, tratamento, reservação e distribuição de águas. Sistemas, métodos e processos de coleta e tratamento de esgotos. Poluição e qualidade da água. Manejo de resíduos sólidos domésticos, industriais e de serviços de saúde. Impactos ambientais de obras de infraestrutura: avaliação, medidas de controle e monitoramento. Legislação específica: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. A Lei nº 12.305/10, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A Lei nº 11.445/07, de 05 de janeiro de 2007 – Institui a Política Nacional de Saneamento. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 - Estabelece os critérios básicos para o uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental. Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes. Portaria nº 518, de 25 de março de 2004 - Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seus padrão de potabilidade.

Controle na Administração Pública: Controle na Administração Pública: conceitos e abrangência. Controles Externo e Interno na Constituição Federal (artigos 70 a 75 da Constituição Federal). Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. O julgamento das contas pelos Tribunais de Contas. Parecer Prévio. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Controle interno e os Tribunais de Contas. Controle social e os Tribunais de Contas. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (artigos 70 a 77). Lei Orgânica do TCE (Lei nº 11.424/2000 e alterações posteriores). Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (aprovado pela Resolução nº 544/2000 e alterações posteriores).

TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

Governança de tecnologia da informação: Conceitos. Planejamento estratégico de TI. Gerência de portfólio de TI. COBIT 4.1: Conceitos, estrutura e objetivos, domínios, processos e objetivos de controle. ITIL v.3: Conceitos, estrutura e objetivos, funções, processos dos estágios Estratégia de Serviços, Desenho de Serviços, Transição de Serviços e Operação de Serviços. PMBOK 5ª edição: Conceitos, estrutura e objetivos. Escritório de projetos: implantação, estrutura e funcionamento. Ciclo de vida de projeto e de produto. Processos, grupos de processo e áreas de conhecimento. Contratação de bens e serviços de TIC: Noções da contratação de bens e serviços de TIC. IN MPOG nº 04/2010. Elaboração de projetos básicos para contratação de bens e serviços de TIC. Acompanhamento de contratos de TIC. Sistemas Computacionais: Computadores: arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software); sistemas de numeração e representação de dados; aritmética computacional. Sistemas operacionais: funções básicas; sistemas de arquivos. Engenharia de Software: Conceitos gerais. Ferramentas CASE. Ciclo de vida de software. Fases: Requisitos, Análise, Projeto, Testes e Implementação. Análise e Projeto Orientado a objetos com UML. Análise de requisitos funcionais e não-funcionais. Modelagem orientada a objeto. Processos de software: Norma ISO/IEC 12.207. Melhoria dos processos de software. Métricas e estimativas de software. Metodologias ágeis: SCRUM, XP, FDD, MDA – Model Driven Architecture e MDD – Model Driven Development. Gerência de Projetos Planejamento, acompanhamento e supervisão de projetos de software. Métricas de sistema, de projeto, de implementação e de resultados: modelo de custo. APF - análise por pontos de função. COCOMO – Construtive Cost Model. Qualidade de software: modelos ISO/IEEE, CMM – Capacity Maturity Model – e CMMI. Arquitetura de aplicações para ambiente web: Servidor de aplicações. Servidor Web. Ambientes Internet, Extranet, Intranet e Portal - finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. Servidor de Banco de Dados. Arquitetura de software: arquitetura 3 camadas, modelo MVC. Soluções de Integração: Service-Oriented Architecture (SOA) e Web services. Modelagem de Processos de Negócio: Conceitos básicos. Identificação e delimitação de processos de negócio. Gerenciamento de processos de negócio (BPM). Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS IS). Técnicas de análise e simulação de processos. Construção e mensuração de indicadores de processos. Técnicas de modelagem de processos (modelos TO BE). Modelagem de processos em UML: notação, artefatos e atividades. IBM – Rational Unified Process: Conceitos. Fases: concepção, elaboração, construção e transição. Disciplinas: modelagem de negócio,

requisitos, análise e projeto orientados a objetos, implementação, teste, distribuição, gerenciamento de configuração e mudanças, gerenciamento de projeto, gerenciamento de ambiente. Melhores práticas: desenvolvimento iterativo, gerência de requisitos, arquitetura com base em componentes, modelagem visual utilizando UML, verificação contínua da qualidade, gerenciamento de mudanças. Acessibilidade e Engenharia de Usabilidade: Engenharia de usabilidade. Conceitos básicos. Critérios, recomendações e guias de estilo, utilização de Folhas de Estilo (CSS). Análise de requisitos de usabilidade. Concepção, projeto e implementação de interfaces. Acessibilidade. Recomendações de acessibilidade para a construção e adaptação de conteúdos do governo brasileiro na Internet, conforme Decreto nº 5.296, de 02/12/2004. Modelo de acessibilidade proposto pelo Governo Eletrônico Brasileiro (e-MAG). Cartilha técnica proposta pelo Governo Eletrônico Brasileiro. Recursos técnicos para implementação da acessibilidade em HTML (W3C/WAI e Governo Eletrônico). Portais Corporativos: Conceitos básicos: colaboração, personalização, gestão do conhecimento, gestão de conteúdo, taxonomia, single sign-on. Noções básicas dos padrões JSR 168 – Java Specification Request 168, Portlet Specification e WSRP - Web Services for Remote Portlets. Linguagens e Tecnologias de Programação: Fundamentos: lógica de programação; Operadores e expressões; Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores; métodos de ordenação, pesquisa e hashing, estrutura de arquivos; Paradigmas de programação; programação orientada a objetos; compiladores e interpretadores. Linguagens e ambientes de programação: Java. Noções de servidores de aplicação Java. Eclipse. Programação avançada em Java: JEE (JSP/Servlets, EJB, JNDI, JDBC), JavaBeans, Struts2, Hibernate, Web Services, testes de unidade com JUnit, Ant, padrões de projeto JEE. Desenvolvimento de sistemas Web: HTML, AJAX, XML, Web Services, CSS, JavaScript, DHTML. Banco de Dados: Fundamentos: finalidades, níveis de abstração, modelagem de dados: modelo conceitual, lógico e físico; normalização. Bancos de Dados Relacionais e Distribuídos. Linguagens de definição (DDL), manipulação (DML), controle (DCL) e transação (DTL) de dados em SGBDs relacionais. SGBDs Oracle, MySQL, PostgreSQL e SQL Server. Linguagem SQL: manipulação de SGBDs Oracle, MySQL, PostgreSQL e SQL Server. PL/SQL: conceitos e comandos. Soluções de Suporte à Decisão: Data Warehouse, OLAP, Data Mining, BI - Business Intelligence. Modelagem Multidimensional. Extração, transformação e carga de dados (ETL). EIS – Enterprise Information System. ECM – Enterprise Content Management. Gestão e Recursos Informativos: Sistemas de Gerenciamento eletrônico de documentos (GED). Automação de processos de trabalho (Workflow). Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM). Sistemas Integrados de Gestão: ERP – Enterprise Resource Planning, CRM – Customer Relationship Management. Segurança da Informação: ABNT NBR ISO/IEC 27002-2005 (Análise/avaliação e tratamento dos riscos, política de segurança da informação, gestão de ativos, controle de acessos, aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, gestão da continuidade do negócio). Segurança de Sistemas de Informação. Auditoria de Sistemas e Soluções baseadas em Tecnologia da Informação. Certificação digital e criptografia; algoritmos de criptografia simétricos e assimétricos e suas aplicações. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Proteção à rede: VPN e VPN-SSL; Firewall; Sistemas de prevenção de intrusão; Proxy; Filtro de conteúdo web; Combate a códigos maliciosos. Redes de Comunicação: Meios de transmissão. Técnicas de comunicação de dados: comutação de circuitos, pacotes e células. Topologias de redes de computadores. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação de dados. Modelo de referência OSI. Modelo TCP/IP. Tecnologias de rede local Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Fibras óticas. Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Redes locais virtuais (IEEE 802.1Q). Qualidade de serviço (QoS) e priorização de pacotes (IEEE 802.1p). Autenticação em redes (IEEE 802.1x). Aplicações de voz e imagem sobre redes, protocolo SIP, serviços multicast, “streaming” de áudio e vídeo; Elementos dos serviços de voz e vídeo sobre IP (gateways de voz, gate-keepers, SIP Servers, MCUs, Codecs). Serviços de diretório padrão X 500 e LDAP. Protocolo TCP/IP, UDP e ICMP. Técnicas de roteamento de pacotes de dados (rotas estáticas e protocolos de roteamento dinâmico RIP, OSPF e BGP). Serviços de nomes de domínios (DNS); Serviço DHCP; Serviços HTTP e HTTPS; Serviço de transferência de mensagens SMTP; Protocolo SNMP. Sistemas operacionais Windows Server e Linux: Fundamentos, instalação, administração e configuração. Performance e detecção de problemas. Virtualização de servidores.

Controle na Administração Pública: Controle na Administração Pública: conceitos e abrangência. Controles Externo e Interno na Constituição Federal (artigos 70 a 75 da Constituição Federal). Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. O julgamento das contas pelos Tribunais de Contas. Parecer Prévio. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Controle interno e os Tribunais de Contas. Controle social e os Tribunais de Contas. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (artigos 70 a 77). Lei Orgânica do TCE (Lei nº 11.424/2000 e alterações posteriores). Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (aprovado pela Resolução nº 544/2000 e alterações posteriores).

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público 01/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto, **inclusive o próprio candidato**)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

ASSINATURA DO CANDIDATO
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ é portador(a)
da(s) doença(s), CID-10 _____, que resulta(m) na perda das seguintes funções

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

ANEXO V**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i>)	19/05/2014 a 10/06/2014
2	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	23/06/2014
3	Recursos contra o resultado dos pedidos de isenção	24/06/2014 a 26/06/2014
4	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	03/07/2014
5	Último dia para pagamento do valor da inscrição	04/07/2014
6	Divulgação das inscrições homologadas (deferidas)	18/07/2014
7	Recursos quanto às inscrições indeferidas	21/07/2014 a 23/07/2014
8	Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições	29/07/2014
9	Edital de Convocação para as Provas e Divulgação da Banca Examinadora	06/08/2014
10	Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva	16/08/2014 e 17/08/2014
11	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas	18/08/2014
12	Recursos quanto ao Gabarito e Questões das Provas Objetivas	19/08/2014 a 21/08/2014
13	Edital de Resultado da Prova Objetiva, Discursiva, Vista das Provas e Respostas dos Recursos	04/11/2014
14	Recursos quanto aos resultados	05/11/2014 a 07/11/2014
15	Resultado Final	04/12/2014